



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação,
área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2.135/2008

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Antônio Pereira de Andrade, Vila Aparecida, Bairro da Monção, cadastrada sob o B.C. nº 5.1.079.008.001, nesta Cidade, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Antonio Pereira de Andrade, medindo **6,00 metros** de frente para a citada rua, com fundos correspondentes, onde confronta com parte do lote nº 08; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede **1,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 07 e pelo lado direito mede **1,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 09, perfazendo o perímetro acima uma área de **9,00 m².**”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3184-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté 11 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HEILOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo